



CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 80.611.759/0001-40

Rua José Vicente, 257 – CEP 87.990-00 - Fone: (44) 3429-1970

E-mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br – site: www.cmdiamantedonorte.pr.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 36/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 35/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências:

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ. APROVOU E EU **ELIEL DOS SANTOS CORREA**, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONOU A SEGUINTE LEI

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral da Câmara Municipal no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias.

01	LEGISLATIVO MUNICIPAL	FONTE	VALOR R\$
01.001	CÂMARA MUNICIPAL		
01.001.01	LEGISLATIVA		
01.001.01.031	AÇÃO LEGISLATIVA		
01.001.01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO		
01.001.01.031.0001.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		
(07) – 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1001	50.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....			50.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º, servirá como recurso o Cancelamento Parcial da seguinte dotação, conforme descrição abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64.

01	LEGISLATIVO MUNICIPAL	FONTE	VALOR R\$
01.001	CÂMARA MUNICIPAL		
01.001.01	LEGISLATIVA		
01.001.01.031	AÇÃO LEGISLATIVA		
01.001.01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO		
01.001.01.031.0001.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		
(04) – 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001	10.000,00
01.001.01.031.0001.2.002	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS		
(11) – 3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1001	40.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO.....			50.000,00



CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 80.611.759/0001-40

Rua José Vicente, 257 – CEP 87.990-00 - Fone: (44) 3429-1970

E-mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br – site: www.cmdiamantedonorte.pr.gov.br

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, aos
29 dias do mês de maio de 2025

EDUARDO BONO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal